

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO SF Nº 15/2020

PROCESSO: 6017.2019/0059871-9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: AIR – CARE DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 02.992.052/0001-17

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, abrangendo mão de obra, reposição de peças, emprego de ferramentas, gás refrigerante e materiais de consumo para o sistema de climatização tipo VRF (variable refrigerant flow) com condensação a água e nos condicionadores tipo SPLIT HI WALL.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual com reajuste

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Líbero Badaró, 190 – 17º andar, São Paulo/SP – CEP 01.008-000, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada por seu Coordenador de Administração, Sr. **DANILO HATSUMURA** e, de outro lado, a empresa, **AIR – CARE DO BRASIL LTDA.**, CNPJ Nº 02.992.052/0001-17, com sede na Rua Santa Barbara do Oeste, nº 87 – Bairro Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo/SP - CEP: 02.612-110, neste ato representada conforme seus estatutos, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm de comum acordo, formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 15/2020**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 085025393 do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 30/06/2023 até 29/06/2024, com as mesmas quantidades, condições, e, com fundamento do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE

2.1. O valor mensal da contratação **com aplicação do reajuste definitivo**, conforme a variação do IPC/FIPE de 5,7526 %, é de R\$ 36.377,32 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 436.527,84 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária 17.10.04.122.3024.2100.3.3.90.37.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, termos aditivos, apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

DANILO
HATSUMURA: [REDACTED] Assinado de forma digital por
DANILO
HATSUMURA: [REDACTED]
Dados: 2023.06.29 15:34:00 -03'00'

DANILO HATSUMURA
Coordenador de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda
(CONTRATANTE)

ANTONIO JOSE
KONMANN
CANDIDO: [REDACTED] Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE KONMANN
CANDIDO: [REDACTED]
Dados: 2023.06.29 14:37:00 -03'00'

AIR - CARE DO BRASIL LTDA.
Representante Legal
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

RAQUEL MARIA DA
SILVA: [REDACTED] Assinado de forma digital
por RAQUEL MARIA DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2023.06.29
15:11:34 -03'00'

Nome e CPF

FABIANA
APARECIDA
OLIVEIRA
PEREIRA: [REDACTED] Assinado de forma
digital por FABIANA
APARECIDA OLIVEIRA
PEREIRA: [REDACTED]
Dados: 2023.06.29
15:15:04 -03'00'

Nome e CPF